

FREGUESIA DE SANTA CLARA**Aviso (extrato) n.º 18993/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado – um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área funcional: Gestão de Recursos Humanos).

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área funcional: Gestão de Recursos Humanos).

1 – Maria da Graça Resende Pinto Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, torna público, no uso da competência que é conferida pela alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação atual), e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 33.º, do Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no art. 11.º, n.º 1, al. a), subalínea ii) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), e após deliberação da Junta de Freguesia, datada de 27 de novembro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do aviso na BEP, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia de Santa Clara.

2 – Posto de trabalho:

Carreira e categoria de Técnico Superior (área funcional – Gestão de Recursos Humanos);

3 – Área de formação:

Nível habilitacional exigido e área de formação académica – Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.

Área de Educação e Formação, nos termos da alínea i) do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro – Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – Código- 345 Gestão e Administração – Gestão de pessoal.

3.1 – Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo do reconhecimento das suas habilitações por entidade portuguesa competente para esse efeito, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

3.2 – Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 – Local de trabalho:

Área da Freguesia de Santa Clara, independentemente de deslocações ocasionais que possam ser necessárias em função do serviço.

5 – Na tramitação do presente procedimento concursal a Freguesia de Santa Clara irá tratar os dados pessoais dos/as candidatos/as, em conformidade com o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (EU) 2016/679, transposto para o ordenamento jurídico português através da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação) e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

6 – O candidato deverá indicar obrigatoriamente no Formulário de Candidatura qual a concreta referência a que se candidata.

A indicação dos requisitos, da caracterização do posto de trabalho, da composição do Júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária, constam da oferta a publicar integralmente na

Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt e pode ainda ser consultada no sítio da internet da Freguesia www.jf-santaclara.pt.

24 de julho de 2025. — A Presidente da Junta de Freguesia, Maria da Graça Resende Pinto Ferreira.

319338405